



DECRETO MUNICIPAL Nº 140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.200,00 (OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 84.200,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2005-3.3.50.41.00.00- CONTRIBUICOES	8.200,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0030.2483-3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil	15.000,00
08 – Secretária Municipal de Assistência Social	
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0090.2090-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0090.2086-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
08.005 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0091.2071-3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	40.000,00
10 – Secret. Mun. Do Meio Amb. E Desenv. Urb. E Rural	
10.001 - Secret. Mun. Do Meio Amb. E Desenv. Urb. E Rural	
04.122.0034.2081-3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil	6.000,00
	Total 84.200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2005-3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria	3.000,00
04.122.0003.2005-3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.200,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0133.1180-4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	15.000,00





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

08 – Secretária Municipal de Assistência Social	
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0090.2086-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	10.000,00
08.005 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0091.2071-3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais	40.000,00
08.243.0091.2071-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	5.000,00
10 – Secret. Mun. Do Meio Amb. E Desenv. Urb. E Rural	
10.001 - Secret. Mun. Do Meio Amb. E Desenv. Urb. E Rural	
04.122.0034.2081-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	6.000,00
	Total 84.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de
06 de outubro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

